



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018



**VENDA DE BENS IMÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A
ADMINISTRAÇÃO**

DATA: 01.08.18

ABERT: 20.08.18

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 069/2018

Coronel Viana, 04 de julho de 2018.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Diretor de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>138 / 18</u>
Em <u>04 / 07</u> de <u>18</u>
<i>Cleverson</i>
Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação tem origem no anexo Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, instituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017, cujo Termo consta os bens móveis a serem alienados, os quais foram avaliados e alcançaram o valor inicial de R\$.47.000,00 (quarenta mil reais), consoante laudo de avaliação incluso.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 25 de maio de 2017, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servilidade, desnecessidade dos bens imóveis a baixo relacionados.

- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = $497,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 14.000,00$
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = $\text{R\$ } 3.276,00$
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = $516,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.880,00$
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = $884,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.735,00$
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = $260,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 4.100,00$
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = $620,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 10.009,00$

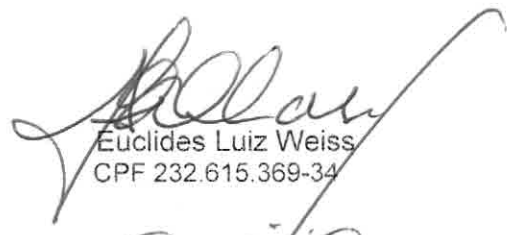
Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > $\text{R\$ } 47.000,00$
(Quarenta e sete mil reais)

Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de $53,00 \text{ m}^2$ será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio

A Comissão reuniu-se às 15:00 horas do dia 26 de junho de 2018, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens imóveis já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 004/CA-2018

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bem imóvel.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.

Membro: Evandra dos Santos - Presidente

Inério Krambeck

Fabio Luis Muxfeldt

Atalibio Alves Antunes

Euclides Luiz Weiss

Douglas Cristian Strapazzon

DA REUNIÃO:

DATA 26/ 06 /2018 – 15:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronei Vivia.

DOS BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = 497,00 m² = R\$ 14.000,00
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = R\$ 3.276,00
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = 516,00m² = R\$ 7.880,00
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = 884,00m²= R\$ 7.735,00
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = 260,00m²= R\$ 4.100,00
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = 620,00m²= R\$ 10.009,00

Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > R\$: 47.000,00

(Quarenta e sete mil reais)

Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronei Vivia, 26 de junho de 2018

Atalibio Alves Antunes
CPF 444.597.689-49

Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34

Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Douglas Cristian Strapazzo
CPF 041.032.719-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, analisou e atribuiu valor ao bem a baixo relacionado:

- 1) Assoalho em madeira de pinheiro = $497,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 14.000,00$
- 2) Portas em madeira almofadada com caixilho nas dimensões de 1,25 e 0,80m em um total de = 36ud = $\text{R\$ } 3.276,00$
- 3) Paredes em madeira de pinheiro tipo paulista = $516,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.880,00$
- 4) Forro em madeira de pinheiro tipo paulista = $884,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 7.735,00$
- 5) Paredes externas em madeira de pinheiro = $260,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 4.100,00$
- 6) Estrutura da cobertura em madeira de pinheiro em caibros e ripas = $620,00 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 10.009,00$

Valor inicial avaliado pela comissão de avaliação > **R\$: 47.000,00**

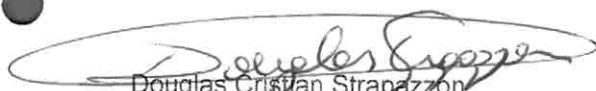
(Quarenta e sete mil reais)

Obs.: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de $53,00 \text{ m}^2$ será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado a disposição do Instituto Médico Nossa Vida para a execução de detalhe arquitetônico junto a Fachada do novo prédio.

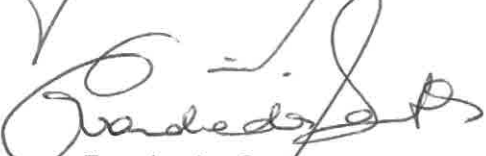
Coronel Vivida, 26 de junho de 2018.


Atalibo Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025/2017

Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18913/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VÍVDA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA *

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - CORONEL VÍVDA PR

CEP: 85550000

Quadra: VARIAS Lote: VARIOS

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	052	AVALIAÇÕES
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20172140961

Data início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

A COMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 025/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:
938.311.109-72
830.792.039-68

Operação realizada com sucesso.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PRÉCIO Nº 59/2017

Acem José Oniler, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emanou da Administração Pública, **DEFIRO** e **DETERMINO** o pagamento das empresas nºs 4679/2016, 4680, 4682 e 5338/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ABERTURA 19/05/17

DATA: 05/05/17
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODUVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E AREIA) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, conforme descrito no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MAX ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	156,00	94.000,00
03	PEREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
04	SUZAN DANIEL DA SILVA FELDES ME	117,00	117.000,00
05	PEREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
YF CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	352.000,00
RX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.205/0001-05	164.000,00
PEREIRA SANTIAGO LTDA	17.744.134/0001-41	260.000,00
SUZAN DANIEL DA SILVA FELDES ME	11.973.977/0001-84	117.000,00

33 empresas de sua proposta e do edital, valor total estimado da licitação de R\$ 133.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais). Coronel Vívica, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 08.343.037/0001. 36. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03/05/2017 a 02/11/2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017. Súmula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desempenho e manutenção sobre a veracidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelviva.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2066/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.927.815/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.

Valor do Contrato: R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Arrighetti, 1223, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados às quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.11 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o Item 19.5 - com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social". Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para AS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreni Dinlores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 - Fone/Fax (46) 3203-7000
CNPJ 05.685-000 - E-Mail: palmas@palmas.pr.gov.br
Palmas

EDITAL Nº 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Rosimar Panayotto Nicolau, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoça (s) a(s) para o Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, e comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MILEANE PANHUADE OLIVEIRA	102684	58,00	1ª
MARIANA LEAL DE LIMA	105762	58,00	1ª
ELIANE DA VITÓRIA DOS SANTOS	105147	58,00	2ª
SUSANGELA DA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	105893	58,00	21
DEIVEZIL DA SILVA FRANCISCHINI	107794	58,00	22
AMÉLIA CRISTINA OLIVEIRA WEINER	107768	58,00	21
ERANILLEN DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107334	58,00	24
MILIANA CRISTINA VIEIRA	105234	56,00	25
ROSELI CARVALHO	106269	56,00	26
ROSANI ZIMMER DE FRANCA	105384	55,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Rosimar Panayotto Nicolau
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1088/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde, resolve - DESIGNAR - Art. 1º - A Sra. ANDRESSA APARECIDA BELLO, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.051.329-22. Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente o cargo em Comissão as funções e atribuições pertinentes à lotação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, resolve - NOMEAR - Art. 1º - O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17/2.672.814/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-56, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Foramentos, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente à simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura, resolve - Art. 1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPR, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.461.759-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação e Inspeção, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente à simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura, resolve - Art. 1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPR, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.461.759-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação e Inspeção, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente à simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente à simbologia CC03, a contar de 22 de maio de 2017.

Dr. Rosimar Panayotto Nicolau

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017. O ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMR, bem como, no seguinte endereço eletrônico: www.palmas.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattes, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e submissão a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14H (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.diems.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizele@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizele Cristina Mattes, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de junho de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a aquisição de materiais para contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes eletrônicos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componentes eletrônicos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, PR, 19 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de preço unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o setor de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

TERMINO DO RECEBIMENTO: até as 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: www.pmr.pr.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente pelo site www.pmr.pr.gov.br ou licitacoes.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, no período de licitação renascenca.pr.gov.br. Renascença, 22 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

Jefferson Ivan Paes, no valor total de R\$ 39.478,82 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação de Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na página B6;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;

Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017, na página B6;

Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;

Faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

LEIA SE:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

ASSINE
46 3220 5046



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontz, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alessandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli–Chefe de Gabinete

000250000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 518/2018

PROTOCOLO Nº 138/2018

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 04.07.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 069/2018, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 140/2018

PROTOCOLO Nº 138/2018

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

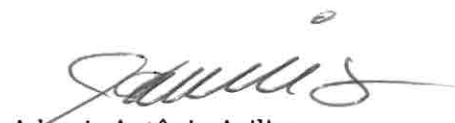
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.07.2018

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens inservíveis do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		1610.01.1.1.10	000	541

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 157/2018

PROTOCOLO Nº 138/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.07.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens imóveis de propriedade do município, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ademir Antonio Aziliero, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens imóveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

LOTE	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	01	ASSOALHO EM MADEIRA DE PINHEIRO = 497,00 M ²	14.000,00
01	02	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 1,25 E 0,80M EM UM TOTAL DE 36 UNIDADES	3.276,00
01	03	PAREDES EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 516,00M ²	7.880,00
01	04	FORRO EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 884,00M ²	7.735,00
01	05	PAREDES EXTERNAS EM MADEIRA DE PINHEIRO = 260,00M ²	4.100,00
01	06	ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE PINHEIRO EM CAIBROS E RIPAS = 620,00M ²	10.009,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$			47.000,00

Obs: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado à disposição do Instituto Médico Nossa Vida para execução de detalhe arquitetônico junto à fachada do novo prédio.

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total dos bens.



4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2017 de 08 de agosto de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Instituto Médico Nossa Vida, na Rua Duque de Caxias, 312, centro, a partir do dia XX de XXXX de 201x até o dia XX de XXXX de 201x, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendado com o Sr. Euclides Luiz Weis, fone (46)-3232-8353.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda por não terem serventia a este Município. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua natureza, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens estarão disponíveis para serem desmanchados somente após a quitação do valor total arrematado.



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada dos bens arrematados, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada uma multa de 20% sobre o valor da arrematação.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para desmanchar o lote arrematado, sendo que todas as despesas decorrentes e também do transporte serão de responsabilidade do arrematante.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o lote.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance do lote, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos: a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original; b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia;

9.4. Após o lance do lote aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Leilão. Alienação de bens móveis inservíveis. Análise
jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para realizar a alienação de bens móveis inservíveis (madeiras de edificação de madeira a ser desmanchada).
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 069/2018 - Solicitação do Diretor do Departamento de Administração, Portaria nº 025/2017, avaliação, termo de inservibilidade, ART, comprovante de pagamento e publicações - fls. 02/10;
 - b) Ofício nº 518/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 11;
 - c) Ofício nº 140/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 12;
 - d) Ofício nº 157/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 13;
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 14/17.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

7. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

8. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

9. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

10. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, sue seja eles tem um fim específico.

11. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

12. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus

fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

13. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 13/15 observa-se o termo de inservibilidade.

14. **Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 18, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

15. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludida Lei.

16. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

17. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

18. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Deve o objeto da alienação ser devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo;
- b) Seja devidamente demonstrado se o serviço de desmanchar as edificações de madeira ora tratadas não está englobado nos serviços que a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 001/2018 promovida pelo Instituto Médico Nossa Vida deve executar;
- c) Seja comprovado o motivo pelo qual se optou em realizar um único lote para alienação dos bens;
- d) Seja designado servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações;

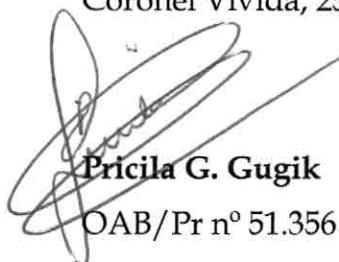
20. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como

aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

21. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2018.


Prícila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



INFORMAÇÃO TÉCNICA

Da: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO

A/C PRICILA G. GUGIK – OAB/PR – Nº 51.356

REFERENTE: Solicitação para realizar a alienação de bens imóveis inservíveis(madeira de edificação a ser desmanchada)

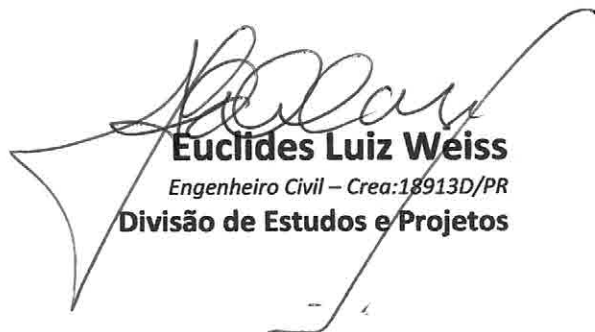
Conforme consta do Parecer Jurídico na página nº 3 no item nº 19 – Conclusão letras “b” e “c” informamos:

- Os serviços de desmanchar as edificações em madeira não foram englobadas nos serviços que a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 0101/2018 promovida pelo Instituto Médico Nossa Vida.
- Foi optado por realizar um único lote devido a Pessoa Física e/ou Jurídica Empresa vencedora deste Leilão deverá efetuar o desmanche destas estruturas em madeira e a sua retirada deixando o local livre e desobstruído para o início das obras de Ampliação deste Instituto.

Diante do exposto coloca-me a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

É o parecer.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2018.


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 596/2018

PROTOCOLO Nº 138/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 01.08.2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens imóveis de propriedade do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

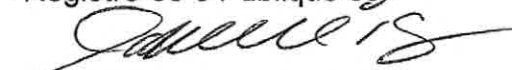
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de Janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102/423648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85165-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de Janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de Janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de Janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de Janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de Janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de Janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 1 TONELADA DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de Janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.743-04/PR
Isma Roberta Schmitt	Membro Efetivo	050.581.305-47	8.407.875-54/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	041.052.118-16	6.173.811-44/PR
Douglas Cristian Schwaninger	Membro Suplente	041.032.719-09	6.307.784-54/PR
Guilherme Bergold	Membro Suplente	052.778.608-09	8.442.797-44/PR
Leila Marcelina Grunwaldt	Membro Suplente	031.487.752-27	7.403.644-34/PR

Art. 2º DESIGNAR, para atuar como Assessor Técnico, o Sr. ADAMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios referentes a licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante o período, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.366

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, exceto de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.366

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Srvdora IANA ROBERTA SCHMITZ, portadora do CPF nº 050.660.309-47, para desempenhar a função de suplente da Comissão de Licitação, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente assumirá a função de Pregoeiro nas licitações do titular, devendo ter caráter no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, não autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, exceto de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.366

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eletrônico, seu alvará ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isma Roberta Schmitt	Presidente	050.581.305-47	8.407.875-54/PR
Leila Marcelina Grunwaldt	Membro	031.487.752-27	7.403.644-34/PR
Guilherme Bergold	Membro	052.778.608-09	8.442.797-44/PR
Leila Marcelina Grunwaldt	Membro	031.487.752-27	7.403.644-34/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.366

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. Rose Helene Kurlat, CPF nº 518.854.815-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de Janeiro de 2018.

Leandro Mota
PresidenteDaniel Zanetti
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de Janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total do aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

DECRETO nº 6319, de 03 de Janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, Item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod:256942

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.365-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizice Bertoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.002.558-9
Carlane Luiza Leste de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Cod:256946

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:256947



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ademir Antonio Aziliero, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens imóveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

LOTE	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	01	ASSOALHO EM MADEIRA DE PINHEIRO = 497,00 M ²	14.000,00
01	02	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 1,25 E 0,80M EM UM TOTAL DE 36 UNIDADES	3.276,00
01	03	PAREDES EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 516,00M ²	7.880,00
01	04	FORRO EM MADEIRA DE PINHEIRO TIPO PAULISTA = 884,00M ²	7.735,00
01	05	PAREDES EXTERNAS EM MADEIRA DE PINHEIRO = 260,00M ²	4.100,00
01	06	ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE PINHEIRO EM CAIBROS E RIPAS = 620,00M ²	10.009,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$			47.000,00

Obs: O assoalho em madeira de eucalipto em um total de 53,00m² será desmontado pelo vencedor do leilão e deixado à disposição do Instituto Médico Nossa Vida para execução de detalhe arquitetônico junto à fachada do novo prédio.

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total dos bens.



4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de agosto de 2018, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2017 de 08 de agosto de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Instituto Médico Nossa Vida, na Rua Duque de Caxias, 312, centro, a partir do dia 02 de agosto de 2018 até o dia 20 de agosto de 2018, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendado com o Sr. Euclides Luiz Weis, fone (46)-3232-8353.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda por não terem serventia a este Município. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua natureza, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens estarão disponíveis para serem desmanchados somente após a quitação do valor total arrematado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada dos bens arrematados, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada uma multa de 20% sobre o valor da arrematação.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para desmanchar o lote arrematado, sendo que todas as despesas decorrentes e também do transporte serão de responsabilidade do arrematante.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o lote.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance do lote, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos: a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original; b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia;

9.4. Após o lance do lote aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **79763/2018**

Título Leilão nº01/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Cleverson Adriano Andreis

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 01/08/2018 13:43

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação de Leilão nº 01-2018 venda de bens imóveis inversíveis.pdf
189,52 KB

Data de publicação



02/08/2018 Quinta-feira

R\$ 90,00

Faturada

01/08/18
13:50Nº da Edição do Diário:
10244[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

LEILÃO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

OBJETO: VENDA DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ABERTURA: 20/08/2018 às 09:00 horas.

LOCAL: Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

VALOR MINIMO DO TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o total do lote.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 02.08.18


EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: operacionalizar ações da Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição dos medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 06/07/2019.

VALOR ADITADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 07.02-10.302.0016.2.048, elemento de despesa - 3.3.72.32, Fonte: 303.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Conti Scolari - PREFEITOCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Carlos R. K. Sertão Alexandre Bazzo - PRESIDENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2018 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: BORG E STELLA LTDA, CNPJ/MF nº 24.822.519/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia e geodésia, a fim de atender a demanda desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia e Termo de Referência descrito no Anexo I edital, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	120	SRV	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, demarcação e fornecimento de projetos, mapas e memorias descritivos de lotes urbanos, georreferenciados no Datum Sirgas 2000, em material impresso em arquivo digital DWG e ARTS do trabalho.	62,5995	7.507,14
2	15	KM	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO de seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projeto de estradas, adutoras, canalização e assentamentos com nivelamento geométrico poligonal II P, georreferenciados no Datum Sirgas 2000, fornecendo o perfil longitudinal e seções transversais em material impresso, em arquivo digital DWG e ARTS do trabalho.	159,5241	2.392,86
3	350.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO Cadastral de áreas urbanas e suburbanas, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assentamentos, utilizando polígono III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de glebas principais sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, lâmpadas com as respectivas identificações, guias, setas, muros de armo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:1000, georreferenciados no Datum Sirgas 2000, fornecendo os projetos com as curvas de níveis de metro em metro em material impresso, em arquivo digital DWG e ARTS do trabalho.	0,0218	7.630,00
4	300.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO Cadastral de áreas urbanas e suburbanas, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assentamentos, utilizando polígono III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de glebas principais sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, lâmpadas com as respectivas identificações, guias, setas, muros de armo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:1000, georreferenciados no Datum Sirgas 2000, fornecendo os projetos com as curvas de níveis de metro em metro em material impresso, em arquivo digital DWG e ARTS do trabalho.	0,0249	7.470,00
Total					25.000,00

VALOR GLOBAL: O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas após à liberação da ordem de serviços, expedido pelo responsável do ÓRGÃO GERENCIADOR e será efetuado conforme a demanda de necessidades do FORNECEDOR REGISTRADO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 062/2018 - PMM, que tem por objeto a seleção de propostas visando Registro de Preços visando aquisição de sementes, nitrogênio e materiais afins para o Programa de Inseminação Artificial - PIA desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, foi vencedora dos itens 01,02 e 08 com o valor global de R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), C.M GRUNITZKI AGROPECUÁRIA ME, foi vencedora dos itens 05, 06, 07 e 09, com o valor global de R\$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, foi vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, foi vencedora do item 04 , com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Mangueirinha, 01 de agosto de 2018

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de tubos e materiais de concreto para esta municipalidade.PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2018.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de treinamento para prestação de serviço na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas" e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção Integral, diversidade e enfrentamento à violência".PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2018.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela

Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2147/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: M. B. Battisti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.613.420/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2017.

Fica aditivado o valor contratual de R\$ 418.491,49 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 419.089,41 (Quatrocentos e dezoito mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Data do Aditivo: 01 (primeiro) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2269/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: M. B. Battisti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.613.420/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018.

Fica aditivado o valor contratual de R\$ 173.917,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e dezessete reais) para R\$ 197.848,10 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Data do Aditivo: 01 (primeiro) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) PONTOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 31.054,05. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná

Cidade Postal nº 61, CEP 86.555-000

Fone/Fax: (048) 3232-8000

DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: Altera Critérios Regime de Suprimento do Exercício Anterior por Excesso de Arrecadação e por Acréscimo do Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 ao valor de R\$ 18.480,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) e o valor de R\$ 18.480,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) e o valor de R\$ 18.480,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Suprimento do Exercício Anterior, por Excesso de Arrecadação e por Acréscimo do Orçamento de R\$ 669.656,36 (Seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123410020.1.007000 - Construção da Escola Municipal	
4.4.90.51.00 - 104 - Obras e Equipamentos	90.000,00
123460011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - Fama	
4.4.90.52 - 150 - Equipamento e Material Permanente	76.653,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 - 627 - Obras e Instalações	503.003,36
TOTAL	669.656,36

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de virtudes de Suprimento Financeiro, Excesso de Arrecadação e Acréscimo, através das rubricas abaixo especificadas:

Suprimento:	
3.150 - SETI - Aplicações para melhoria das Condições de Ensino	76.653,00
Excesso	
2.1.1.9.00.11.01.00 - 627 - Operação de Clevelândia R\$ 1.000.000,00	503.003,36
Acréscimo	
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123410020.1.007000 - Construção da Escola Municipal	
33.90.30.00 - 104 - Material e Equipamentos	90.000,00
TOTAL	669.656,36

Art. 3º - Fica Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 31 de julho de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vívda/PR. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

DATA: 16/07/18 ABERTURA: 30/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SAÚDE, INCLUINDO UPA E CAMISETAS PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodofiscal.municipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 02 de agosto de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodofiscal.municipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 02 de agosto de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 02 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO–LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018. - MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

Cat1275111



20 de agosto de 2018, às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Catanduvas

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, site www.catanduvas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Catanduvas, 31 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

79384/2018

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 079/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Data: 20 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 01 de agosto de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

79598/2018

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018, Registro de Preço, para eventual Aquisição de eletroportáteis, eletrodomésticos, informática, ar condicionado, eletrônicos, purificado de água pra atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, foi suspenso para análise e alteração do Edital, conforme descrito em Edital, Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 21 de Agosto de 2018, às 08horas30minutos, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 02/08/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado, 27 de Julho de 2018.
Marcos José Consalter de Mello

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 087/2018

O Município de Colorado, através do seu Prefeito, informa a retificação do Aviso de licitação 87/2018.

Onde se lê - ...Aquisição de pneus novos, câmara, protetores e serviços de recauchutagem para a frota municipal, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço.

Leia-se - ...Aquisição de materiais de artesanato e expediente destinado ao CAPSI onde será utilizado o sistema de registro de preço com validade de 12 meses, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Julho de 2018.
Marcos José Consalter de Mello

DECRETO Nº 397 de 10 de Maio DE 2018.

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, I, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Colorado:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Alessandra Vieira da Silva CPF: 029.843.759-71 – Titular

Juliana Aparecida de Lima – CPF: 026.866.679-23 – Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Suely Aparecida Germiniano Cavalieri CPF: 581.661.909-82 – Titular
Marcio Bordin CPF: 020.656.189-06 – Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Simone Porangaba Nitsche CPF: 026.897.539-81 – Titular
Marly de Fátima Bertolini Nacamura - CPF 631.952.919-91 - Suplente
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Maira Claudia Bonfadini CPF: 041.745.839-86 – Titular
Claudineia Ferreira da Silva CPF: 025.293.219-65 – Suplente
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Colorado, 10 de maio de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

79340/2018

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de recape asfáltico da Rua Paraíba x Rua XV de Fevereiro.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h25m do dia 20/08/2018.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 20/08/2018.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Depto. Compras / Licitações, Av. Minas Gerais, 301 - Centro

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de julho de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação

79179/2018

Coronel Domingos Soares

ADENDO 01 - Processo 77/2018 – Tomada de Preços 04/2018

1. Considerando a necessidade de esclarecimento complementar ao objeto licitado se faz necessária a inserção do item a seguir discriminado:

1.1 Alteração primeira: Fica acrescido o sub-item 2.3.6 ao item 2 – “DO OBJETO” do Edital: “2.3.6 Os valores pertinentes a taxa de inscrição dos candidatos deverão ser recolhidos diretamente em favor do erário do Município de Coronel Domingos Soares, em conta bancária de titularidade deste ente.”

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmeds.pr.gov.br e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias bem como fica mantida sua agenda de eventos inicial. Centro Administrativo Adão Reis, em 31 de julho de 2018. Anderson Matias-Presidente CPL

79070/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2018. O VALOR MÍNIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 47.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

79763/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO E AO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DOS CLUBES DE MÃES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 19.000,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 34/2017 , de 08 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, **Estado do Paraná**, usando as atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI** , assessor administrativo; designado a coordenador do setor de transporte escolar , para atuar como **Leiloeiro PÚBLICO** , para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de mês de agosto de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6949 | Pato Branco, 10 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara de Vereadores

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Emenda nº 007/2017 à Lei Orgânica Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, nos termos
do artigo 48 da Lei Orgânica, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal passe a vigorar com o
seguinte modificação:

Art. 19. L. 1

Parágrafo Único. Os benefícios do tempo que trata o
"caput" do presente artigo deverão ser concedidos ao requerente anualmente, mediante solicitação do interessado.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor
seis meses a partir de 01 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dois Vizinhos -
PR, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e
setecentos.

Adilson S. Santiago Presidente	Douglas Celso Vice-Presidente
Juarez Albino Primeiro Secretário	Almei Dasso Segundo Secretário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Resolução nº 130 de 06 de agosto de 2017.
Concessão de diária aos empregados, pela
prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conimis.com.br>, e <http://www.diaomunicipal.com.br/diainf>.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2017

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Fisco-Financeira do exercício de 2016, dos Serviços e Programas Federais IGD PBF, O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho no reunião do dia 09 de Agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Fisco-Financeira do exercício de 2016, dos Serviços e Programas Federais IGD PBF - Programa Bolsa Família, do município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2017.

Andreia Zanelli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA

Retifica-se a Publicação efetuada no Jornal Diário do Sudoeste, dia 08/08/2017, página B6, referente ao Edital N° 021/2017, de Homologação para realização da Prova do Teme Seletivo Público. Cancelar a inscrição n° 192 de Mateus Gustavo Toigo para a função de jovem aprendiz, que foi publicada em supracitado, de forma errônea. Será considerada, a inscrição n° 146 de Mateus Gustavo Toigo, sem nenhum prejuízo ao candidato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 10 de Agosto de 2017,
Eldo Lazaretti Baroloto
Presidente da Comissão Organizadora do Teme Seletivo Público Simplificado

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Exposu o juízo recursal o considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2017, de data 31/07/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação com pedras trituradas num total de 1.350,00m², a ser executada no terreno total do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Consultoria do Engenheiro Civil e em anexo Sendo: 1.350,00m² (argam de areia e 200m de pavimentação) no trecho da estrada vicinal que passa na foz da Glória Nova Semente de Lourdes; 140,00m² (argam de areia e 200m de pavimentação) no trecho da estrada vicinal que passa na foz da Glória Nova Semente de Lourdes; e 860,00m² (argam de areia e 200m de pavimentação) no trecho da estrada vicinal que passa na foz da Glória Nova Semente de Lourdes.

HOMOLOGO por ter sido arguente fundamentado, reiteradamente, que a ADIÇÃO de lotes e objetos a empresa SOL - SERVIÇOS, OBRAS E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 16.080.858/0001-08, inscrita no nº 32.923.34 (Grátis se não está, não quantos = quantos) e trata real e, trata real (quatro centavos)

(Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2017).

Rafael Antonio Pavesani
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 05 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013.
Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNAN
ÇABRAS S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob
nº 06.045.160/0001-01. Conforme solicitação do Diretor de Administra
ção, o qual solicita a prorrogação do prazo da prestação de serviços po
r mais 30 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo
57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração p
blica municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários
para a instalação de novo processo licitatório e que, a administração p
blica não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto des
te contrato, até pena de causar enormes prejuízos para o município, des
ta, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mes
de 01.08.2017 a 30.08.2017. O valor total do aditamento será de R\$
8.639,91. Permanecer inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda,
27.07.17. Frank ARIEL Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de agosto, de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 79.046,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, às 08:00 às 12:00 horas e às 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 2322-8300. Coronel Vívida, 09 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilione, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE COROATÁ, MINAS - PR			
RESUMO DOS CONTRATOS			
Referente ao Cota: Projeto Personalizado Nº 009011- OBJETIVO: Contratação de empresas especializadas para realização de exames médicos vocacionais e exames complementares (audição, Prática de Interação de percepção, Visão, Equilíbrio, Movimento no Espaço, etc.) para a turma 02/04/2011			
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
005001	BOEKERNE LABORATORIO DE ANALISE DE PLACAS LTDA - ME	07.001.011/0001-05	R\$ 120,000.00
006001	LABORATORIO DE PERDAS FONOLOGICAS E PRECISAO LTDA - ME	11.016.000/0001-34	R\$ 9,000.00
011001	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
MÉDICA DO TRABALHO LTDA - EPP			
Exercício: 2011, 30 de agosto de 2011. Fim: 11 de setembro, Projeto Médico			
CONTRATO Nº 009011 - Projeto Personalizado Nº 009011- OBJETIVO: Contratação de Clínicas Votadas para realização de exames vocacionais e exames complementares (audição, Prática de Interação de percepção, Visão, Equilíbrio, Movimento no Espaço, etc.) para a turma 02/04/2011. Prática de Interação: 12 meses. Clínicas Votadas: 02 de agosto de 2011. Fim: 11 de setembro, Projeto Médico			
RESUMO DE ATOS DE PRELIMINAR E FUNDOS			
Referente ao Cota: Projeto Personalizado Nº 009011, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em Odontologia, oftalmologia, interferência, interferência e termometria, para apoiar Unid. de atendimento social, para o Município de Cororotá, 17 de maio, de 04 de 2011 e 03 de 2011. Contratação: Município de Cororotá - 02/08/2011.			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DE REGISTRO	CNPJ Nº	VALOR
01/01/07	BOEKERNE LABORATORIO DE ANALISE DE PLACAS LTDA - ME	07.001.011/0001-05	R\$ 120,000.00
02/01/07	LABORATORIO DE PERDAS FONOLOGICAS E PRECISAO LTDA - ME	11.016.000/0001-34	R\$ 9,000.00
03/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
04/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
05/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
06/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
07/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
08/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
09/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
10/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
11/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
12/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
13/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
14/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
15/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
16/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
17/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
18/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
19/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
20/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
21/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
22/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
23/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
24/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
25/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
26/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
27/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
28/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
29/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
30/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
31/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
32/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
33/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
34/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
35/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
36/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
37/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/0001-35	R\$ 0,000.00
38/01/07	LABORATORIO DE PSICOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	00.007.648/000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO Nº 364/2017

Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro, e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, incluindo super postes, com topografia, e de material danificado, sendo que as materiais novas estão disponibilizadas pelo Município, a empresa: Sonia Mara de Luz Bogoni - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.050.666/0001-21, inscrição estadual nº 90687586-18, com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e 800 reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 9 de Agosto de 2017. Nsouro Roque Russett Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Postaria nº 34/2017 de 08 de agosto de 2017. Sambla: Numa servidor José Mussolli Castro Gemelli para atuar como leiloeiro Público na Município de Coronel Vivida Pr. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.leilao.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017
PROCESSO Nº 311/2017

Em conformância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Outubro de 2017, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação de eventos promovidos pelos diversos departamentos municipais, a empresa: Sídney Martins do Amaral - Promoções® - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscricao estadual nº 41107432432, com o valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos: legais. Mariópolis, 9 de Agosto de 2017. Neuzi Ruivo Rossetti Gehlen

- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2017
PROCESSO Nº 312/2017

Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de revestimento de fôrtes, locação de telão, tiragem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos pelas diversas administrações municipais, as empresas:

R. DE S.F. IAGNEZC - EVENTOS, CNPJ nº 11.327.461/0001-90, inscrição estadual nº Ienteo, com o valor total de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Silenei Martins do Amaral - Promoções, ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscrição estadual nº 41107432432, com o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). E determine que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 9 de Agosto de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 44/2017 - Data: 09/08/2017 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017." A publicação na íntegra, de alto acesso, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amopolis.ma.br, edição do dia 11/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 34/2017, de 08 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo designado a coordenador do setor de transporte escolar, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de mês de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

17/08/2017